PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
STIC - GOVTIC - AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÕES DE TIC - ACSTIC
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo de Referência Nº 161/2019 - PJPI/TJPI/STIC/GOVTIC/ACSTIC

TERMO DE REFERÊNCIA STIC 106/2019

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA

1. FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Legislação Federal/Nacional: Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 3.555/2000, nº 5.450/2005, nº 7.892/2013 e suas alterações; Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

1.2. Legislação do Estado do Piauí: Decreto nº 11.319/04 (Regulamento do SRP do Governo do Estado do Piauí), Resolução TJ/PI nº 19/2007, Portaria nº 168/2011/TJPI e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, pelo estabelecido no instrumento convocatório que permear o referido certame.

1.3. Legislação do Poder Judiciário: Resolução Nº 182 do Conselho Nacional de Justiça, cujos artigos encontram-se ao lado cada item abaixo para efeito de auditoria futura pelo CNJ e pelo Controle Interno.

1.4. A licitante deverá se credenciar no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, sistema "Pregão Eletrônico", para participar da Licitação.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste Termo de Referência é a aquisição de MATERIAL DE INFORMÁTICA, para ser fornecido de forma única ou parcelada, conforme solicitações, durante a validade da Ata de Registro de Preços, para atender todas as unidades integrantes do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, incluindo a Corregedoria Geral de Justiça e a Escola Judiciária, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas neste Termo de Referência e seu(s) Anexos.

2.2. O quantitativo a ser eventualmente adquirido, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, será solicitado pelo setor demandante e controlado a Superintendência de Licitação e Contratos, que se resguarda no direito de recusar o fornecimento do produto que estiver em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência ou quando estiver sem saldo.

2.3. As especificações dos objetos a serem registrados estão no Anexo I deste Termo de Referência.

2.4. Havendo divergências entre as especificações dos itens constante do Termo de Referência e as do sistema de pregão eletrônico prevalecerão às primeiras.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justificativa

3.1.1. A aquisição do MATERIAL DE INFORMÁTICA visa atender as seguintes necessidades:

I. Reposição do estoque para atendimento das demandas de todas as unidades judiciárias e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Corregedoria Geral de Justiça e EJUD.

II. Possibilitar a capacitação dos Magistrados e Servidores das comarcas do Estado;

III. Fornecer instrumental tecnológico a ser utilizado no processo de ensino, servindo a professores e alunos da EJUD;

IV. Aumentar a disponibilidade de equipamentos de projeção, possibilitando a abertura de mais turmas de treinamento em paralelo;

V. Aumentar a disponibilidade dos sistemas judiciais aos magistrados e servidores;

VI. Implantar o Processo Judicial Eletrônico, em novas unidades e classes processuais, no âmbito da Justiça Estadual de Primeiro e Segundo Graus;

VII. Atender a diversas solicitações de bens permanentes que chegam a Departamento de Material de Patrimônio, tais como aparelhos de telefone fixo, teclados, mouses e nobreaks;

VIII. Tornar o atendimento ao público cada vez mais eficiente e dinâmico, tornando-se necessário para tanto a aquisição de novos equipamentos;

IX. Otimização dos processos de atendimento através de equipamentos mais modernos, inclusive para a realização de instrução processual com depoimento sem danos para vítima de violência;

X. Necessidade de contínua disponibilidade de atendimento aos usuários de sistema desta Corte, bem como o avançado estado de degradação em que os bens se encontram, e findo o prazo de garantia dos mesmos;

XI. Tendo em vista a necessidade de continuar a implantação do sistema de ponto eletrônico nas demais unidades judiciárias estaduais é preciso adquirir leitores biométricos com características intrínsecas idênticas às dos leitores padronizados e em uso contínuo nas unidades judiciárias onde o sistema de ponto eletrônico já está implantado. Assim, torna-se necessária a aquisição de leitores idênticos aos existentes, visto que a aquisição de outro demandará ônus de novo desenvolvimento e reprogramação, inexistindo garantia de compatibilidade com o sistema já desenvolvido e em produção, gerando incompatibilidades e inadequações no registro de frequência de pessoal.

3.2. Objetivos

3.2.1. Garantir a continuidade do pleno funcionamento da solução de registro audiovisual de audiências dos processos que tramitam nesta Corte;

3.2.2. Fomentar audiências remotas por sistemas de videoconferência;

3.2.3. Implantar o sistema de ponto eletrônico nas demais unidades judiciárias;

3.2.4. Protege a vida útil de computadores e demais dispositivos sensíveis a oscilações de energia elétrica;

3.2.5. Substituir equipamentos no final de vida útil, paralisadas por inviabilidade técnica de reparação e sem garantia, por equipamentos mais modernos;

3.2.6. Oferecer autonomia de energia aos computadores em comarcas onde as há constantes quedas de energia elétrica, permitindos aos servidores salvar seus trabalhos e desligar o computador de forma segura, sem colocar em risco os componentes eletrônicos internos dos dispositivos;

3.2.7. Agilizar a prestação do serviços judiciais.

3.3. Benefícios

3.3.1. Maior celeridade no andamento dos processos;

3.3.2. Aumento da transparência com as gravações das audiências realizadas;

3.3.3. Proporcionar maior praticidade aos serviços desempenhados pelos diversos setores da área operacional, como atendimento de chamados, suporte.

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

4.1. **Correlação com o planejamento existente**:

4.1.1 A demanda deste objeto encontra consonância com o Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Piauí (Resolução n° 004 de 23 de março de 2015):

Tema: O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Infraestrutura e Tecnologia

- Garantir a infraestrutura apropriada às atividades administrativas e judiciais.
- Garantir a disponibilidade de sistemas essenciais de tecnologia de informação.

4.1.2 A presente aquisição está alinhado com a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário - ENTIC-JUD (Resolução Nº 211 de 15 de dezembro de 2015 - CNJ)

IV- Objetivos Estratégicos

a) Processos Internos

Objetivo 6: Promover a adoção de padrões tecnológicos

Objetivo 7: Aprimorar e fortalecer a integração e a interoperabilidade de sistemas de informação.

Infraestrutura e Tecnologia

Nivelamento Tecnológico

IV – 1 (uma) solução de gravação audiovisual de audiência para cada sala de sessão e de audiência, compatível com o MNI;

4.1.3 As aquisições sugeridas neste Termo de Referência estão alinhadas com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação 2019-2020.

Nivelamento Tecnológico / Modernização

Continuidade de Projetos:

Ação: Disponibilização de equipamentos de microinformática para modernização das unidades judiciais, dos 1º e 2º Graus de Jurisdição.

Projetos Novos:

Ação 2: Disponibilização de equipamentos projetores (Datashow) para atender as demandas de áreas judiciárias e administrativas do TJPI - Aquisição de Datashows a serem utilizados no processo de ensino de servidores do TJPI e EJUD, possibilitando a abertura de mais turmas em paralelo, bem como para aumentar a disponibilidade de projetores para uso em eventos do judiciário e para a realização de reuniões pelos mais variados setores do TJPI.

Ação 3: Disponibilização de Lousas Interativas para a Escola Judiciária - Aquisição de lousas interativas para as salas de aula da EJUD.

5. REFERÊNCIA AOS ESTUDOS PRELIMINARES

5.1 Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Oficialização da Demanda (Documento de Oficialização da Demanda Nº 9/2019 - PJPI/TJPI/STIC/GOVTIC/ACSTIC) 0999201 e os Estudos Preliminares 1000889, ambos anexados a este processo.

6. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A CONTRATADA

6.1. A necessidade é a contratação da totalidade da demanda prevista.

7. ANÁLISE DE MERCADO DE TIC

7.1. Análise de Contratações Públicas Similares

7.1.1. Foi realizada pesquisa na Internet com o objetivo de identificar contratações similares efetuadas por órgãos públicos federais ou instituições públicas. Os resultados encontram-se disponíveis na Tabela Nº 94/2019 - PJPI/TJPI/STIC/GOVTIC/ACSTIC, SEI 1093719 anexo a este processo.

8. NATUREZA DO OBJETO

8.1 Das Especificações Técnicas do Objeto

8.1.1. As especificações técnicas do objeto estão descritas no **Anexo I** deste termo de referência.

8.2 Dos Requisitos Mínimos do Objeto

8.2.1. A solução a ser fornecida deverá atender aos requisitos mínimos elencados a seguir:

a) Fornecimento de equipamentos novos e sem uso;

b) Fornecimento de suporte técnico quando necessário;

c) Permitir a utilização de todas as funcionalidades, tecnologias e recursos neste termo especificados de maneira perpétua, irrestrita e sem necessidade de licenciamentos ou ônus adicionais. Ou seja, o fornecimento de qualquer equipamento, componente, meio de comunicação ou software adicional é de responsabilidade do CONTRATADO. Os equipamentos devem continuar a operar normalmente mesmo após o período de garantia técnica contratado;

d) Para os itens do objeto, caso sejam necessárias licenças de software, estas deverão ser ofertadas na modalidade de uso perpétuo, ou seja, os equipamentos devem continuar a operar normalmente mesmo após o período de garantia contratado. As licenças deverão ser entregues já registradas em nome do TJPI;

e) Atender todas as especificações constantes no **Anexo I** deste Termo de Referência.

9. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que eventualmente vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento/Contrato emitida pelo CONTRATANTE, sendo o prazo máximo de entrega de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, **a partir da publicação do extrato do Contrato ou da Ordem de Fornecimento.**

9.1.1. Excepcionalmente, o prazo de recebimento poderá **ser prorrogado por até 30 (trinta) dias,** desde que solicitado pelo fornecedor e com apresentação de justificativa, nos termos do art. 57, §1º, Lei nº 8.666.

9.1.2. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela **autoridade competente** para celebrar o contrato, a assinar Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

9.1.3. Caberá ao Fiscal de Contrato/ Comissão de Fiscalização e/ou setor demandante e/ou à Gestão de Contratos auxiliarem a autoridade competente pelo deferimento da prorrogação.

9.2. A CONTRATADA deverá entregar o objeto contratado, em dias úteis, no horário de 07h (sete) horas às 14h (quatorze) horas, no Departamento de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, situado na Rua Jornalista Lívio Lopes, S/N, Bairro Redonda, em Teresina-PI. Sendo obrigatório o aviso e agendamento da entrega com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, por meio do e-mail: almoxarifado@tjpi.jus.br, e do telefone: (86) 3237-9984.

9.3. Por ocasião do recebimento do material serão aferidas a qualidade e a quantidade de acordo com a proposta vencedora.

9.4. O material deverá ser entregue junto com a Nota Fiscal e a cópia do Contrato / Ordem de Fornecimento.

9.5. Nos termos dos artigos 73 a 76 da lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

9.5.1. Provisoriamente, no ato de entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

9.5.2. Será assegurado a qualquer fornecedor, ou pessoa por ele indicado, o direito de acompanhar a verificação de conformidade de qualidade e quantidade do material entregue, desde que haja a expressa manifestação até a data do recebimento provisório, ocasião em que lhe será informada a data e horário para a conferência.

9.5.3. Definitivamente, mediante lavratura de Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, em **até 05 (cinco)** dias úteis, a partir do **recebimento provisório** e após a comprovação de conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência ou do Termo de Liberação Interna ou da respectiva Ata de Registro de Preço, ocasião em que se fará constar o Atesto na Nota Fiscal.

9.5.4. Os produtos entregues em desconformidade com o especificado neste Termo ou o indicado na proposta, serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-lo no prazo de até **15 (quinze) dias consecutivos**, contados da data do recebimento da Notificação escrita, necessariamente acompanhada do Termo de Recusa do Material, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

9.5.4.1. A notificação de que trata o item anterior suspende os prazos de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

9.5.5. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.

9.5.6. Comprovado que os bens entregues sejam oriundos de contratação, fornecidos como se fossem originais e genuínos, o TJPI promoverá a devida ação penal, uma vez que é crime e estando o autor sujeito às penas legais, conforme estabelece o art. 96 da Lei 8.666/93.

9.5.7. Na entrega do objeto, as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições do objeto, indicadas pela CONTRANTE, deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para CONTRATANTE.

9.5.8. O produto ofertado deverá obedecer ao disposto no artigo nº. 31 da Lei Federal nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores".

9.6. Parcelamento e Adjudicação do Objeto

9.6.1. No contexto desta contratação e de acordo com os requisitos levantados, por se tratar de aquisição de produtos diferentes, é viável estabelecer itens separados para o processo licitatório, sem agrupamento em lotes.

9.6.2. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, caso não haja interposição de recurso ou após a regular decisão dos recursos apresentados;

9.6.3. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório;

9.6.4. A adjudicação será realizada por item.

9.6.5. Na entrega, a contratada de cada item deverá entregar a quantidade total requerida pelo contratante.

10. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Modalidade e Tipo de Licitação

10.1.1. Recomenda-se licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da LEI aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital. A justificativa é que se trata da aquisição de equipamentos baseados em padrões de desempenho e qualidade definidos neste Termo de Referência por meio de especificações usuais no mercado e que produtos pretendidos são oferecidos por diversos fornecedores no mercado de TIC.

10.2 Critérios de Habilitação

10.2.1. Fica ressalvado que a descrição do produto a ser ofertado deverá ser o da especificação peculiar da marca/modelo do equipamento, não o da transcrição fiel das especificações descritas no presente edital, salvo se esta for idêntica em sua integralidade com o requisitado pelo licitante;

10.2.2. A não observância da norma contida no item anterior, 9.2.1, permitirá a desclassificação técnica da proposta;

10.2.3. Serão as previstas na Minuta do Edital padrão, aprovada pela Administração.

11. ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

11.1. Deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances) para garantir que o equipamento não possua determinadas substâncias perigosas em sua composição e assegurar que o produto ofertado terá baixo impacto ambiental;

11.2. Tendo em vista de se tratar de equipamento de informática com vida útil relativamente curta e cujo descarte gera impactos ambientais, seu descate deve obedecer a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305, de 2 de Agosto de 2010.

12. CONFORMIDADE TÉCNICA E LEGAL

12.1. Da Conformidade Técnica

12.1.1. De modo a garantir a compatibilidade dos equipamentos a serem adquiridos com os demais softwares e equipamentos já em utilização no TJPI, eles deverão atender aos critérios de compatibilidade técnica especificados no Anexo I.

12.2. Da Conformidade Legal

12.2.1. Este Termo de Referência e suas especificações técnicas foram elaborados visando atender aos seguintes regramentos:

a) Lei nº 8.666/93 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
b) Resolução nº 182, de 17 de outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, o CONTRATANTE deverá:

13.1. Acompanhar, atestar e remeter nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto;

13.2. Efetuar o pagamento do material, nas condições e preços pactuados, dentro do prazo fixado neste contrato, após a entrega da documentação pelo Fiscal de Contrato ou pela Comissão de fiscalização à SECOF ou FERMOJUPI.

13.2.1. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência;

13.3. Comunicar à CONTRATADA o mais prontamente possível, qualquer anormalidade observada no fornecimento do objeto requisitado, que possa comprometer a tempestividade, a qualidade e a eficácia do uso a que se destina;

13.4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada.

13.5. Fornecer, a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos julgados necessários;

13.6. Manter os contatos com a CONTRATADA por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência que, posteriormente, devem ser confirmados por escrito no prazo de até 72 (setenta e duas) horas.

13.7. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, transferência de responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam fabricantes, representante ou quaisquer outros.

13.8. Permitir acesso dos empregados da contratada às dependências do Palácio da Justiça para entrega do objeto.

13.9. Supervisionar, gerenciar e fiscalizar os procedimentos a serem realizados pela Comissão de Fiscalização ou pelos ficais de contrato.

13.10. Exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que venha a causar embaraço ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

13.11. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, a CONTRATADA deverá:

14.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e cópia do contrato/ordem de fornecimento.

14.2. Fornecer o objeto da contratação de acordo o prazo estabelecido no Contrato e/ou na Ordem de Fornecimento, a contar do seu recebimento, juntamente com a Nota de Empenho, conforme o estabelecido no Termo de Referência;

14.3. Assinar o Contrato Administrativo/Ordem de Fornecimento e retirar a Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a partir da comunicação por parte do Contratante que poderá ser feita via telefonema, correspondência ou correio eletrônico.

14.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

14.5. Verificar previamente junto às empresas fornecedoras/fabricantes dos materiais especificados, a disponibilidade e prazos de entrega dos mesmos, não podendo alegar posteriormente problemas de fornecimento e/ou impossibilidade de aquisição, como motivos que justifiquem atrasos no fornecimento;

14.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme estabelece o art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93.

14.7. Responder satisfatoriamente qualquer questionamento do representante do TJPI, inerentes ao objeto da contratação;

14.8. Responder por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados durante a execução do Contrato;

14.9. Assumir total responsabilidade por quaisquer acidentes de que seus empregados venham a ser vítimas nas dependências do Contratante;

14.10. Manter os contatos com o CONTRATANTE sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência na execução do Contrato que, posteriormente, devem sempre ser confirmados por escrito, dentro de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de contato;

14.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, **os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato**;

14.12. Arcar com o pagamento de todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo as despesas definidas em leis sociais, trabalhistas, comerciais, tributárias e previdenciárias, impostos e todos os custos, insumos e demais obrigações legais, inclusive todas as despesas que onerem, direta ou indiretamente, o objeto ora contratado, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações da CONTRATADA, a título de revisão de preço ou reembolso.

14.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Tribunal de Justiça do Piauí, devendo ainda atender prontamente as reclamações.

14.14. Não transferir a outrem, o objeto do Contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

14.15. A CONTRATADA fica obrigada a disponibilizar o(s) número(s) do(s) telefone(s) da empresa ou do responsável, para atendimento dos chamados da CONTRATANTE, para solução do problema demandado, em caso de reclamações.

14.16. Comunicar ao Contratante, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado, nos casos em que houver impedimento justificado para funcionamento normal de suas atividades, sob a pena de sofrer as sanções da Lei 8.666/93;

14.17. Vincular-se ao que dispõe a lei nº 3.078, de 11/09/90 (Código de Proteção de Defesa do Consumidor).

14.18. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

I. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do TJ/PI, durante o período de fornecimento.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento obedecerá, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, conforme determinado pela IN TCE/PI nº 02/2017 e art.5º da Lei 8.666/93.

15.2. O pagamento será efetuado pela Administração, em moeda corrente nacional, por Ordem Bancária, acompanhado dos seguintes documentos, **remetidos pelo Fiscal de Contrato ou pela Comissão de Fiscalização:**

a) Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, devidamente preenchido e assinado;

b) Apresentação da Nota Fiscal com dados bancários, fatura ou documento equivalente, atestado pelo setor competente;

c) Cópia do Contrato Administrativo ou da Ordem de Fornecimento; e

d) Cópia da Nota de Empenho;

e) Prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

f) Prova de regularidade do FGTS;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede e dívida ativa;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e

g) Consulta ao Cadastro de Empresas Inindôneas e Suspensas - CEIS.

15.3. As certidões extraídas do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF substituirão os documentos relacionados nas letras e, f, g e h, que se dará por consulta *ON LINE,* nos termos da Instrução Normativa nº 03/2018 - SEGES/MPDG.

15.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedora, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aquelas de filiais ou da matriz. As Notas Fiscais deverão conter discriminação idêntica à contida na respectiva Nota de Empenho.

15.5. O banco ao qual pertence à conta da empresa deve ser cadastrado no sistema do Banco Central do Brasil, para que seja possível a compensação bancária, na qual o SECOF / FERMOJUPI creditará os pagamentos a que faz jus a empresa contratada.

15.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

15.7. Na existência de erros, omissões ou irregularidades, a documentação será devolvida à empresa contratada/fornecedora, para as correções devidas, passando o novo prazo para pagamento a ser contado a partir da data da apresentação dos documentos corrigidos.

15.8. Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

15.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, incidirão correção monetária e juros moratórios.

15.10. Fica convencionado que a correção monetária e os encargos moratórios serão calculados entre a data do adimplemento da parcela e a do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, com a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001638, assim apurado:

I = TX/365 I = 0,06/365 I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

15.11. A correção monetária será calculada com a utilização do índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

15.12. No caso de atraso na divulgação do IGPM, será pago à licitante vencedora a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

15.13. Caso o IGPM estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.14. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial.

15.15. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

16. DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES

16.1. O preço contratado é fixo e irreajustável, pelo período de 12 (doze) meses, na forma do parágrafo 1º do artigo 28 da Lei 9.069, de 29/06/95, contado o prazo da data da apresentação proposta, nos termo do §1º do artigo 3º da Lei 10.192/2001.

16.1.1. No caso de reajuste será utilizado o IPCA ou índice setorial, ou especifico que venha a ser criado e melhor reflita a variação de preços do mercado.

16.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, **até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.**

16.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17. DA PROPOSTA:

17.1. As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de apresentação.

18. DA GARANTIA

18.1. O prazo de garantia do objeto será de 01 (um) ano, a contar da data de Recebimento Definitivo e atesto da nota fiscal. Caso a garantia do produto fornecido pelo fabricante seja maior que 01 (um) ano, prevalecerá à garantia oferecida pelo fabricante.

18.2. A CONTRATADA deverá substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da notificação formal, o objeto que durante o prazo de garantia, venha apresentar defeito de fabricação ou quaisquer outros que venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído, por ação ou omissão, a CONTRATANTE.

18.3. Dentro do prazo de garantia, a CONTRATADA deverá prestar, sem ônus para a Administração, toda e qualquer assistência técnica necessária e/ou substituição dos produtos defeituosos.

18.4. Estará sujeita ao que rege a Lei Federal nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Auxiliado(a) pela Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a fiscalização será exercida por servidor/comissão devidamente designado(a).

19.2. Os itens adquiridos serão fiscalizados e atestados quanto à conformidade por servidor indicado pela Administração, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do instrumento de contratação, determinando, quando necessário, a regularização de falhas observadas, conforme prevê o art. 67 da Lei 8.666/93.

19.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar a atestar a Fatura/Nota Fiscal, se, no ato da apresentação, o objeto não estiver de acordo com a descrição apresentada no Termo de Referência do Edital e amostra aceita.

19.4. A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário, para regularização de falhas, defeitos e/ou substituição dos bens, no todo ou em parte, se for o caso.

19.5. As ocorrências registradas pela fiscalização serão comunicadas à CONTRATADA, para imediata correção, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, mediante a abertura de processo administrativo, garantido o contraditório a ampla defesa.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora que:

20.1.1. Não Celebrar o Contrato;

20.1.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

20.1.3. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

20.1.4. Não mantiver a proposta;

20.1.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

20.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;

20.1.7. Cometer fraude fiscal;

20.2. Para os fins do item 13.1.6, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

20.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, tomando por base o Anexo II:

a) Advertência, em caso de faltas ou descumprimentos de regras contratuais que não causem prejuízo ao CONTRATANTE

b) Multa:

b.1.) Multa moratória de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2) Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do objeto, configurada após o nonagésimo dia de atraso;

b.3) Em caso de **inexecução parcial**, aplicar-se-á a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem anterior, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

20.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem anterior poderão ser aplicadas cumulativamente à pena de multa, de acordo com o Anexo II, do TR.

20.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

20.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.6. Após o nonagésimo dia de atraso, o TJ/PI poderá rescindir o contrato, caracterizando-se a inexecução total do seu objeto.

20.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

20.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.9. O valor da multa aplicada será descontado da garantia prestada, se houver, ou descontado de pagamentos eventualmente devidos à Contratada. Na inexistência destes, será pago mediante depósito bancário em conta a ser informada pela Contratante ou judicialmente.

20.11. *Ad cautelam,* o TJ/PI poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

20.12. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

20.13. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada ao TJ/PI, a contratada será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

20.14. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar ou não sua decisão ou nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

20.15. Serão publicadas no Diário da Justiça do TJPI as sanções administrativas previstas, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública;

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A Contratada responderá pelos vícios de qualidade e de quantidades que venham a ser constatados no objeto que os tornem impróprios ou inadequados aos fins a que se destinam.

21.2. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, conforme dispõe o art. 3º da Resolução nº 07/2005 do CNJ.

21.3. Empresas punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, qualquer que seja a esfera do órgão prolator da sanção, não poderão participar desta licitação, conforme arts. 87 e 88 da Lei 8.666/93 e Memorando nº 1118/2017-PJPI/TJPI/PRES (0405278).

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	150325	Câmeras IP	unidade	200
2	408096	Lousas Interativas	unidade	10
3	109100	Impressoras Térmicas de Etiquetas	unidade	20
4	326521	Leitor de Impressão Digital Decadatilar (Tipo 1)	unidade	300
5	419904	Bateria de Nobreak	unidade	2000
6	258087 / 343116	Aparelho de telefonia fixa, convencional com fio	unidade	330
7	150716	Aparelho de telefonia fixa, convencional sem fio	unidade	280
8	451819	Teclado	unidade	300
9	451822	Mouse	unidade	500
10	150500	Fonte de Alimentação	unidade	300
11	330578	Microfone sem fio	unidade	50
12	150012	Câmera Fotográfica Compacta	unidade	50
13	26867	Tripé para Câmera Fotográfica	unidade	50
14	150566	Mini CPU	unidade	50
15	29718	Aparelhos de TV	unidade	170
16	150478	Aparelho de telefonia móvel pessoal	unidade	80
17	150478	Aparelho de telefonia móvel pessoal - Smartphone	unidade	80
18	382890	Estabilizador de Tensão	unidade	200
19	108618	Nobreak	unidade	500
20	150702	Leitor de Impressão Digital Decadatilar (Tipo 2)	unidade	10

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Descrição	Especificações técnicas
01	Câmeras IP	• Câmera do tipo IP • Tecnologia Plug and Play • Ambiente de utilização interno • Câmera com suporte para superfície horizontal – de mesa • Microfone para captação de voz • Sensor de imagem de alta definição CCD ou CMOS • Resolução real de alta definição HD 720p • Distância mínima do escopo de 10 m • Iluminador infravermelho com alcance mínimo de 10m • Interface ethernet: RJ-45 (10/100 Base-T ou superior). • Suporte ao protocolo ONVIF – transmissão de vídeo em rede • Suporte aos protocolo WPS e QSS – segurança de rede • Capacidade de armazenamento mínimo de 32 GB • Entrada para cartão de cartão Micro SD • Ajuste de imagem: Vertical e Horizontal • Ângulo de visão mínimo de 75º • Suporte aos Sistemas Operacionais: Windows 7, Windows 8 e Windows 10, **com o fornecimento de drivers, programas para gravação e reprodução em computador desktop**, **independente de servidor externo**. • Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação
02	Lousas Interativas	• Área da tela ativa Mínima: 75 polegadas na diagonal; • Formatos da Tela: 4:3, 16:9 ou 16:10; • Tipo de Tela: Touch Screen com tecnologia inframelho e suporte multitouch; • Conexão com computador através de cabo USB; • Interface de conexão Mínima: Usb 2.0 • Resolução mínima: 56768(w) x 56768(d) • Garantia Mínima: 1 ano contra defeitos de fabricação; • Alimentação via conexão Usb • Tecnologia Plug and Play • Permitir fixação na parede • Cor otimizada para escrita e projeção • Suporte para as plataformas: Windows, Mac e Linux;
03	Impressoras Térmicas de Etiquetas	• Método de Impressão por transferência térmica ou térmica direta • Velocidade de Impressão mínima de 8 polegadas por segundo • Largura mínima de impressão 104mm • Resolução de impressão 203 dpi • Processador RISC de 32 bits ou compatível ou com melhor processamento • Quantidade de memória mínima 4MB Flash / 8MB SDRAM • Interfaces serial, paralela, USB 2.0 e ethernet • Alimentação de 115 ~ 230VAC, 50/60Hz • Tipos de mídia com gap, contínua, perfurada, marca preta e formulário contínuo • Largura de Mídia mínima no limite 30mm ou inferior e 115mm ou superior. • Comprimento de mídia mínima no limite de 5mm ou inferior e 2000mm ou superior • Ribbon com comprimento mínimo de 500m • Linguagens de programação TSPL-EZ (Emulação de EPL e ZPL) • Compatibilidade com Sistemas Windows • Temperatura de Operação de 5ºC ~ 40ºC – Umidade de Operação: 20 ~ 85% sem condensação • Códigos de barra lineares , Code 39, Code 93, Code128UCC, Code128 subsets A.B.C, Codabar, Interleave 2 of 5, EAN-8, EAN-13, EAN-128, UPC-A, UPC-E, EAN and UPC 2(5) digits add-on,MSI, PLESSEY, POSTNET,GS1 DataBar,Logmars • Códigos de Barras Bi-Dimensionais PDF-417, Maxicode, DataMatrix, QR code, Aztech • Garantia mínima: 2 anos contra defeitos de fabricação.
04	Leitor de Impressão Digital Decadatilar	• Tipo: Óptico • Captura: Qualquer ângulo (360º) • Interface: USB 2.0 • Resolução: 500 DPI • Dimensão: 61(Comp) x 80(Alt) x 47(Lar)

		• Temp. de Operação: 0 ~ 40ºC • Voltagem: 5V • Área de Captura: 160 x 180 mm • Tamanho. da imagem: 248 x 292 pixels • Padrões: MIC, CE, FCC, WHQL • Tempo de Captura: ~ 300 milissegundos • SDK: eNBSP SDK, com suporte de criptografia AES 256 bit • Padrões: ISO/IEC 19794-2:2005 e ANSI/INCITS 378-2004 • Driver OS: - Windows 98/2000/ME/2003/2008/XP/Vista/7 32 e 64-bit - Linux kernel 2.6 ou superior • Garantia: 36 (trinta e seis) meses • **Modelos Paradigma: Fingkey Hamster II e FingKey Hamster DX.**
05	Bateria de Nobreak	• Bateria de chumbo ácida regulada por válvula (VRLA) • Tensão Nominal: 12 Volts • Capacidade Nominal mínima: **7Ah** • Dimensões: 3.5.1. Altura Total (contando com os terminais de ligação): lOOmm • Altura (desconsiderando os terminais): 94mm • Comprimento: 151mm; 3.5.4. Largura: 65mm • Peso aproximado: 3,2Kg • Garantia mínima: 1 ano.
06	Aparelho de telefonia fixa, convencional com fio	• Teclas das funções: flash, redial e mute; • Referencial de relevo braille; • Seleção de tom de campainha e controle de volume sonoro de 3 níveis; • Flash com duração de 100 a 250 ms; • Chave de bloqueio; • Conexão padrão RJ11; • Patch cord de 1,2m; • Cor predominante preta; • Homologado pela ANATEL; • Garantia de 01 (um) ano; • Assistência técnica em Teresina/PI.
07	Aparelho de telefonia fixa, convencional sem fio	• Cor predominante Preta ou Grafite; • Frequência de operação 1.9 Ghz; • Sistema anti-ruído; • Manual do usuário em português; • Homologado pela ANATEL; • Garantia de 01 (um) ano; • Assistência técnica em Teresina/PI; Estação Base: • Tecla de localização; • Função de carga de bateria, com indicação de carga fraca e total carregada, conexão padrão RJ11; • Path cord 1,2m; • Fonte de alimentação para voltagem 100-240 volts. Estação Móvel: • Display Luminoso; • Identificador de chamada (“Bina”); • Função viva-voz; • Alcance interno mínimo: 50 metros • Duração da bateria em conversação mínimo: 12 horas: • Registro das 10 últimas chamadas; • Agenda para 20 números; • Rediscar para 20 números; • Referencial de relevo braille; • Teclas mute, flash, mute; • Controle de volume; • Antena integrada; • Seleção do modo de discagem tom/pulso; • Baterias recarregáveis;
08	Teclado	• Conexão com fio • Interface USB plug-and-play • Padrão ABNT2 • Mínimo 105 teclas padrão, sendo obrigatório “Ç” • Garantia mínima de 6 meses
09	Mouse	• Mouse óptico • Conexão com fio

		• Interface USB plug-and-play • Mínimo de 2 botões e scroll, • Resolução mínima de 800dpi • Garantia mínima de 6 meses
10	Fonte de Alimentação	• Tipo carregador portátil universal • Potência de 120W • Voltagem de entrada: 110V-220V • Frequência: 50/60hz • Corrente de entrada: 1.3A Máximo • Voltagens múltiplas de saída: 12v /15v / 16v / 18v / 19v / 20v / 24v • Regulagem da voltagem de saída com chave seletora de tensão • Saída estabilizada • Adaptadores para notebooks compatíveis com vários modelos, dentre os quais: Itautec, Acer, Dell, Positivo, Samsung, Cce, Intelbras, Sti, Amazon, Microboard, Megaware, Compaq, Evolute, Emachines, Infoway, Win, HP, Samsung, Unique, Qbex, Toshiba. • Proteção contra curto-circuito • Proteção contar sobrecargas • Garantia mínima de 1 ano
11	Microfone sem fio	• Microfone Dinâmico; • Padrão polar cardióide; • Função “MUTE”; • Frequência de trabalho no intervalo de : 650 – 900 MHz • Frequência Fixa • Resposta de áudio: 40Hz – 20KHz (±3db) / 20Hz – 20KHz (±3db) / 20 • Sistema de transmissão: UHF • Alcance mínimo de 50 metros entre receptor e transmissor • Fonte bivolt com seletor automático (110-240v) • Duração mínima: 8 horas • Conjunto mínimo composto de 02 transmissores e 01 base receptora.
12	Câmera Fotográfica	• Tipo de Câmera: Câmera Digital • Tamanho mínimo do Monitor/Display: 2.7" LDC • Resolução mínima em Megapixels: 20.1MP • Memória Interna mínima: 25MB • Memória expansível por Cartões de Memória: Sim • Cartões de Memória Compatíveis: Memory Stick Duo, Memory Stick PRO Duo, Memory Stick PRO Duo (High Speed), Memory Stick PRO-HG Duo, SD, SDHC e SDXC • Conexões: USB • Zoom Óptico mínimo: 5x • Zoom Digital mínimo: 10x • Lentes: Fixa • Modos de flash: Auto; On; Off; Slow Syncro; Flash Estendido • Alcance mínimo do flash: ISO Auto: Aprox. 0.4m a 3.5m • Alimentação: Bateria recarregável • Recursos de vídeo: HD 1280 x 720; VGA 640 x 480; QVGA 320 x 240 • Recursos de áudio: Gravação de áudio • Modos de cena: Alta Sensibilidade; Crepúsculo; Retrato Crepúsculo; Paisagem; Foto Suave; Praia; Neve; Gourmet; Animal de Estimação • Formatos de Arquivos: JPEG • Microfone embutido: Sim • Montagem de tripé: Sim • Idiomas do Menu: Português • Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação

		• Conteúdo da embalagem: Adaptador AC; carregador de bateria; cabo de alimentação; bateria recarregável; cabo USB
13	Tripé para Câmera Fotográfica	• Tipo: Tripe universal para câmeras digitais • Material das hastes: Alumínio • Cabeça niveladora com rotação • Rotação: 360° • Inclinação: 85° • Fixação: Travas • Quantidade mínima de segmentos: 3 • Capacidade mínima: 3 Kg • Altura mínima: 0,34 m • Altura máxima: 1,4 m • Pés com antiderrapante • Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.
14	Mini CPU (SFF)	• Tipo: Microcomputador compacto - Small Form Factor; • 8ª geração do Processador Intel Core i3-8100T; • Frequência Principal do Processador: 3.1 GHz ou superior; • Disco Rígido até 500 GB; • Memória até 8 GB RAM; • Portas: HDMI, VGA, LAN, USB 3.0 e USB 2.0, RJ-45; • Sistema Operacional: Windows 10 ou superior atualizado; • Wireless: 802.11.b/g/n; • Assistência técnica de até 1 ano; • Mouse e/ou teclado opcional.
15	Aparelho de TV	• Tecnologia da Tela (Display): LED • Tamanho da Tela em Polegadas: de 39" – 43” • Resolução mínima: HD • Taxa de Atualização (Frequência): 60Hz • Sistema de Cores: NTSC, PAL-M/N, SBTVD • Canais de áudio mínimo: 20 • Potência do Áudio mínima (RMS): 10 • Sistema de som: Estéreo/SAP • Entrada Vídeo Componente: 1 • Entrada Áudio/Vídeo: 1 • Entrada RF para TV a Cabo: 1 • Entrada RF para TV Digital: 1 • LAN (RJ45): 1 • Quantidade mínima de entradas USB: 1 • Quantidade mínima de entradas HDMI: 1 • Alimentação: AC 100-240V ~ 50/60Hz • Permitir fixação em parede e suporte de mesa • Cor escura preta, grafite e suas variações • Garantia mínima de 12 Meses
16	Aparelho de telefonia móvel pessoal	• Tela: 1,8 polegadas; • Resolução da tela: WVGA (128x160); • Processador: 260MHz ou superior; • Tecnologia: 2G; • Operadora: Desbloqueado para todas as operadoras; • Memória Interna: 32MB RAM; • Quantidade de Chips: Dual Chip; • Tipo do Chip: Micro SIM; • Cartão de Memória: micro SD até 32 GB; • Rede de dados: (2G) 850/900/1800/1900MHz; • Câmera: VGA; • Conectividade: USB 2.0, Bluetooth: 2.1; • Bluetooth: Sim; • Bateria: Li-Ion 800 mAh;

		• Alimentação: Tensão de entrada 110V a 220V; • Homologado pela ANATEL; • Garantia: 12 meses.
17	Aparelho de telefonia móvel pessoal - Smartphone	• Processador: Octa Core 2.0GHz ou superior; • Sistema Operacional Open Source; • Memória Ram mínima: 3GB; • Memória Interna mínima: 32GB; • Expansão de Memória: MicroSD até 2TB; • Tipo de Tela: LCD TFT; • Resolução: HD+ (720 (H) X 1440 (V)), 282ppi; • Tamanho mínimo do Display: 5.0"; • Conexões: Wi-Fi, 2G, 3G, 4G; • Tipo de Chip: Nano-SIM; • Multichip: Dual Chip; • Filmadora: Full HD; • Câmera Traseira: 16MP f2.0; • Homologado pela ANATEL; • Garantia mínima: 12 Meses; • Bateria: 3000mAh ou superior.
18	Estabilizador de Tensão	• Compatível com impressoras a laser; • Atende à norma NBR 14373:2006; • Modelo bivolt automático; • Mínimo de 04 tomadas de saída padrão NBR 14136; • Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade. • Fusível rearmável; • True RMS; • Autoteste; • Chave liga/desliga embutida; • Potência mínima: 1000VA ou 1000W; • Frequência: 60Hz; • Tensão - Entrada: 115/127/220V~ Saída: 115V~; • Garantia mínima: 12 meses.
19	Nobreak	• Potência mínima: 600VA/300W; • Entrada Bivolt Automático e Saída: 115V; • Topologias stand by e line interactive; • Partida a frio; • Condicionamento da energia da rede; • LEDs indicadores de status; • Alarmes Sonoros; • Proteção contra: subtensão e sobretensão, sobrecarga, sobrecorrente e contra surto; • Estabilizador e filtro de linha internos; • Mínimo de 04 tomadas de saída padrão NBR 14.136; • Garantia mínima: 02 anos.
20	Leitor de Impressão Digital Decadatilar (Tipo 2)	• Tipo: Óptico • Uso: Captura Pousada de 1 e 2 dedos e Captura Rolada (Flat and Roll Dual Scanner) • Interface: USB 2.0 • Resolução: 500 DPI • Temp. de Operação: 0 ~ 40ºC • Voltagem: 5V • Área de Captura: 1,9" x 1,9" (Pousada), 1,6" x 1,5" (Rolada) • Tamanho. da imagem: 952 x 952 pixels (Captura Pousada), 800 x 750 pixels (Captura Rolada) • Certificação: FBI Appendix-F, FCC e CE • Suporte a compressão WSQ • Padrões: ISO/IEC 19794-2:2005 e ANSI/INCITS 378-2004 • SDK: eNBioScan SDK, com suporte de criptografia AES 256 bit

		• Driver OS: - Windows 7, 32 e 64-bit ou superior - Linux kernel 2.6 ou superior • Garantia: 36 (trinta e seis) meses **Modelo Paradigma: eNBioScan-D Plus**

ANEXO II

(Infrações, graus, multas e penalidades)

Item	Infração	Grau	Multa
1	Descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais, não explicitadas nos demais itens, que sejam consideradas leves	1	Moratória
2	Não entreqa de documentação simples solicitada pelo CONTRATANTE	1	Moratória
3	Atraso parcialmente justificado na entrega até 30 dias.	1	Moratória
4	Atraso parcialmente justificado na entrega acima de 30 dias até 60 dias.	2	Moratória
5	Atraso parcialmente justificado ou injustificado na entrega acima de 60 dias.	2	Compensatória
6	Descumprimento de outros prazos, previstos do TR	2	Moratória
7	Erros de execução do objeto	3	Moratória
8	Desatendimento às solicitações do CONTRATANTE	3	Moratória
9	Descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais, não explicitadas nos demais anteriores, que seriam consideradas médias	3	Moratória
10	Execução imperfeita do objeto	3	Moratória
11	Não manutenção das condições de habilitação e de licitar e contratar com a Administração Pública durante a vigência contratual	4	Compensatória
12	Não entrega de documentação importante solicitada pelo CONTRATANTE	4	Compensatória
13	Descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais, não explicitadas nos demais itens, que seriam consideradas graves	4	Compensatória
14	Inexecução parcial do Contrato	4	Compensatória
15	Descumprimento da legislação (legais e infralegais) afeta à execução do objeto (direta ou indireta)	5	Compensatória
16	Cometimento de atos protelatórios durante a execução visando adiamento dos prazos contratados	5	Compensatória
17	Inexecução total do Contrato	5	Compensatória

Grau	Advertência - 1ª Ocorrência	Mora moratória Valor Mensal	Multa Compensatória	Impedimento Prazo
1	Sim	Não	Não	Não
2	Não	1% a 4,9% por ocorrência ou contrato	1,5% a 4,9% por ocorrência ou contrato	Mínimo: 1 mês Máximo: 2 anos
3	Não	5% a 8,9% por ocorrência ou contrato	8,0% a 14,9% por ocorrência ou contrato	Mínimo: 6 meses Máximo: 3 anos
4	Não	9% a 11,9% por ocorrência ou contrato	15,0% a 24,9% por ocorrência ou contrato	Mínimo: 3 anos Máximo: 5 anos
5	Não	12% a 15% por ocorrência ou contrato	25% a 30% por ocorrência ou contrato	Mínimo: 4 anos Máximo: 5 anos

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Igor de Lima e Silva**, **Coordenador de Governança de TI**, em 09/12/2019, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1458168** e o código CRC **64825B50**.